



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 8741/2016

Ementa

Institui a Campanha "JULHO VERMELHO - EU DOU SANGUE POR JUNDIAÍ".

Data da Norma

26/12/2016

Data de Publicação

30/12/2016

Veículo de Publicação

IOM 4235

Matéria Legislativa

[Projeto de Lei n° 11963/2016](#) - Autoria: Gerson Henrique Sartori

Status de Vigência

Em vigor



LEI N.º 8.741, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016

Institui a **Campanha “JULHO VERMELHO - EU DOU SANGUE POR JUNDIAÍ”**.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 06 de dezembro de 2016, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É instituída a **Campanha “JULHO VERMELHO - EU DOU SANGUE POR JUNDIAÍ”**, com o objetivo de incentivar a doação de sangue.

Parágrafo único. Anualmente, a cada mês de julho, a iniciativa privada, com entidades representativas e organizações profissionais, poderá realizar campanhas de esclarecimento, ações educativas e políticas públicas de incentivo à doação de sangue.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e seis dias do mês de dezembro de dois mil e dezesseis.


ADILSON MESSIAS

scc.1

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos